



Câmara Municipal de Governador Lindenberg  
Estado do Espírito Santo

**PORTARIA Nº 002/2015 DE 26/02/2015.**

“DISPÕE SOBRE A INSTRUÇÃO NORMATIVA SCI Nº 001/2015 SOBRE SINDICÂNCIA E OS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES INSTAURADOS PELO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG/ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais:

Considerando os preceitos contidos na IN SCI nº 001/2015 que dispõe sindicância e os processos administrativos disciplinares instaurados pelo Poder Legislativo, Câmara Municipal de Governador Lindenberg/ES.

Considerando que são atribuições da presidência dirigir, executar e disciplinar os trabalhos legislativos e administrativos desta Câmara Municipal, praticando os atos necessários para o efetivo cumprimento das Leis.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Passa a vigorar as regulamentações contidas na Instrução Normativa SCI nº 001/2015, que dispõe sindicância e os processos administrativos disciplinares instaurados pelo Poder Legislativo, Câmara Municipal de Governador Lindenberg/ES.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Governador Lindenberg/ES, 26 (vinte e seis) dias do mês de Fevereiro (02) de 2015 (dois mil e quinze).

LEOCIR FEHLBERG  
Presidente

RUI FRANCISCO RACHEL  
Diretor Administrativo

